REGIMENTO INTERNO

Conforme o **Artigo 11 da Lei do SINASE**, todas as unidades de atendimento socioeducativo têm a obrigação de elaborar seus próprios regimentos internos.

> "Art. 11 (...) III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo: a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores; b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual. (Brasil,2011)".

Ao elaborar o regimento interno para serviços de **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, é fundamental entender que eles possuem **características distintas** de unidades de semiliberdade ou privação de liberdade. As normas do SUAS já definem as atribuições das equipes e os cargos são estabelecidos por lei. Por isso, aspectos como sanções e benefícios, comuns em regimes fechados, não se aplicam da mesma forma aqui.

O que seu Regimento Interno deve incluir:

Para garantir a clareza e eficácia do seu regimento, ele precisa ser **direto, objetivo e de fácil compreensão**, usando uma **linguagem simples**. Sugerimos que cada adolescente e sua família recebam uma cópia impressa e participem de uma reunião de orientação para entenderem o conteúdo. Além disso, todos os espaços da unidade de atendimento devem ser **claramente identificados** para evitar dúvidas sobre acesso e circulação.

Seu regimento deve cobrir os seguintes pontos essenciais:

- **Estrutura do Serviço:** Descreva como o serviço funciona, a composição da equipe, suas responsabilidades, os locais de atendimento e como as pessoas podem se comunicar.
- **Identificação dos Espaços:** Deixe claro quais são os ambientes da unidade, quais áreas os adolescentes podem circular livremente e quais têm acesso restrito.
- **Horário de Funcionamento:** Informe o horário de atendimento, explicando que os encontros são agendados, mas que o adolescente ou sua família podem procurar o serviço em casos de urgência.

- **Atendimento Flexível:** Mencione as situações que permitem atendimentos fora do horário ou em dias alternativos.
- **Canais de Urgência:** Indique os meios disponíveis para que o adolescente e sua família possam contatar os responsáveis pelo serviço em situações de emergência.
- **Regras de Convivência:** Estabeleça as obrigações e deveres tanto da equipe quanto dos usuários.
- **Compromissos e Consequências dos Usuários:** Detalhe as responsabilidades dos adolescentes em relação aos horários e atividades agendadas, e as consequências do não cumprimento, lembrando que se trata de uma determinação judicial.
- **Responsabilidades da Equipe:** Esclareça as responsabilidades dos membros da equipe no cumprimento dos horários e atividades, e o que fazer em caso de descumprimento ou alterações.
- **Obrigações Legais dos Adolescentes:** Liste as obrigações legais que os adolescentes devem cumprir, de acordo com a medida socioeducativa.
- **Obrigações Legais da Equipe:** Descreva as obrigações legais da equipe, detalhando suas funções e atribuições conforme a medida aplicada.
- **Registro e Confidencialidade:** Explique como as informações são registradas, a guarda dos documentos e as regras de sigilo.

Um regimento interno bem-feito é a base para o sucesso das medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo organização, transparência e efetividade no acompanhamento dos adolescentes.

Documentos de referência:

BRASIL. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE). **Caderno de orientação sobre a Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2017.

MODELO SUGERIDO

REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do (Nome do município)

(Nome do município, data)

Inserir brasão do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE (nome do município)

(SECRETARIA MUNICIPAL XXXX)

MODELO

(Nome do Prefeito/a)

Prefeito do Município de XXX

(Nome do vice-prefeito/a)

Vice-prefeito

(Nome do Secretário/a municipal de Assistência Social)
Secretária Municipal, de (nome da secretaria)

(Nome do/a Presidente CMDCA do município)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Data de Homologação

*(Esta informação é **somente aplicável** aos casos em que o município elaborou seu regimento interno com base em uma resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE (nome do município)

(SECRETARIA MUNICIPAL XXXX)

(Brasão do município)

IDENTIFICAÇÃO

Dados da Prefeitura Municipal

Nome do prefeito:

Porte do Município:

Endereço da prefeitura municipal:

Telefone de contato:

E-mail:

Dados da Secretária de Assistência Social

Nome do Secretário:

Endereço:

Telefone de contato:

E-mail:

Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA)

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone de contato:

E-mail:

Dados do Centro de Referência de Assistência Social

Endereço:

Telefone de contato:

E-mail:

(Na ausência do equipamento do CREAS Municipal)

Dados da Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial

Endereço:

Telefone de contato:

E-mail:

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Este capítulo deverá detalhar a natureza do serviço, seu papel dentro da política de atendimento à criança e ao adolescente no município, e os princípios que norteiam suas ações.

Pontos a abordar:

- **Caracterização:**
  - Definição do Serviço (LA/PSC) como parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
  - Base legal: ECA (Lei nº 8.069/90), SINASE (Lei nº 12.594/2012), Conanda, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
  - Articulação com a rede de proteção (Conselho Tutelar, Varas da Infância e Juventude, serviços de saúde, educação, etc.).
- **Objetivos:**
  - Promover a responsabilização do adolescente pelo ato infracional.
  - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
  - Garantir o acesso a direitos e o desenvolvimento integral do adolescente.
  - Reconstruir a trajetória de vida do adolescente, visando sua reintegração social.
  - Prevenir a reincidência.
- **Princípios:**
  - Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
  - Prioridade absoluta.
  - Interesse superior do adolescente.
  - Privacidade e dignidade.
  - Inclusão social e cidadania.
  - Corresponsabilidade familiar e comunitária.
  - Individualidade e singularidade de cada caso.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Este capítulo focará nas especificidades de cada medida socioeducativa atendida pelo serviço.

Pontos a abordar:

- **Liberdade Assistida (LA):**
  - Definição e finalidade.
  - Características do acompanhamento (acompanhamento, apoio e orientação).
  - Duração e processo de desligamento.
  - Articulação com outras políticas públicas (educação, saúde, profissionalização).
- **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):**
  - Definição e finalidade.
  - Natureza dos serviços a serem prestados (não onerosos, não degradantes, compatíveis com a capacidade do adolescente).
  - Identificação e pactuação com as instituições parceiras.
  - Supervisão e monitoramento dos serviços.
  - Carga horária e duração da medida.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Este capítulo detalhará a metodologia e o processo de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida.

Pontos a abordar:

- **Plano Individual de Atendimento (PIA):**
  - Elaboração, revisão e monitoramento do PIA.
  - Participação do adolescente e sua família na construção do PIA.

    - Definição de objetivos, metas e estratégias.
- **Metodologia de Acompanhamento:**
    - Atendimento individualizado e em grupo.
    - Visitas domiciliares.
    - Articulação com a rede de serviços (saúde, educação, trabalho, cultura, esporte).
    - Orientações e apoio psicossocial.
- **Registro e Documentação:**
    - Prontuários e fichas de acompanhamento.
    - Fluxo de informações entre os atores da rede.
    - Confidencialidade das informações.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE TÉCNICA

Este capítulo definirá a composição da equipe, suas atribuições e a importância da capacitação contínua.

Pontos a abordar:

- **Composição da Equipe:**
    - Assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais necessários.
    - Coordenador do serviço.
- **Atribuições e Competências:**
    - Funções de cada profissional.
    - Elaboração e execução dos PIAs.
    - Realização de atendimentos e visitas.
    - Articulação intersetorial.
    - Participação em reuniões de rede e capacitações.
    - Elaboração de relatórios técnicos.
- **Capacitação e Supervisão:**
    - Importância da formação continuada.
    - Espaços de supervisão técnica e troca de experiências.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Este capítulo descreverá as responsabilidades da gestão municipal na garantia do Serviço.

Pontos a abordar:

- **Garantia de Recursos:**
  - Provisão de estrutura física adequada.
  - Disponibilização de recursos humanos qualificados e em número suficiente.
  - Alocação de recursos orçamentários para o serviço.
- **Articulação Intersetorial:**
  - Promoção da integração entre as secretarias e órgãos municipais.
  - Criação de fluxos de referência e contrarreferência.
- **Monitoramento e Avaliação:**
  - Acompanhamento da execução do serviço.
  - Coleta e análise de dados.
  - Avaliação da efetividade das ações.
- **Fortalecimento da Rede:**
  - Apoio e incentivo à criação e manutenção de parcerias com a sociedade civil e outras instituições.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO VI

DO ADOLESCENTE E DO JOVEM

Este capítulo abordará os direitos, deveres e a participação do adolescente e do jovem em cumprimento de medida socioeducativa.

Pontos a abordar:

- **Direitos do Adolescente:**
  - Conforme previstos no ECA, SINASE e demais legislações pertinentes (Ex: acesso à educação, saúde, profissionalização, cultura, lazer, etc.).
  - Direito à informação sobre a medida e o PIA.

    - Direito de expressar sua opinião e ser ouvido.
    - Direito à convivência familiar e comunitária.
- **Deveres do Adolescente:**
    - Comparecer aos atendimentos e atividades propostas.
    - Cumprir as determinações do PIA e as regras do serviço.
    - Respeitar a equipe técnica, outros adolescentes e os espaços de atendimento.
    - Comprometer-se com o processo socioeducativo.
- **Participação do Adolescente:**
    - Estímulo à autonomia e protagonismo.
    - Mecanismos para manifestação de dúvidas, sugestões e reclamações.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Este capítulo detalhará aspectos práticos da operacionalização do serviço.

Pontos a abordar:

- **Horário de Funcionamento:**
    - Dias e horários de atendimento ao público e atividades.
- **Fluxos de Atendimento:**
    - Processo de recebimento do adolescente encaminhado pelo Poder Judiciário.
    - Primeiro atendimento e acolhimento.
    - Agendamento de atendimentos.
    - Critérios de desligamento da medida.
- **Regras de Convivência:**
    - Normas para o uso do espaço físico.
    - Comportamento esperado dos adolescentes.
    - Resolução de conflitos.
- **Sistema de Registro:**
    - Uso de sistemas de informação para registro de dados e acompanhamento.

(SUGESTÃO DE TEXTO)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este capítulo final incluirá as normas complementares e transitórias do regimento.

Pontos a abordar:

- **Casos Omissos:**
  - Procedimentos para tratar situações não previstas no regimento.
- **Alterações e Revisões:**
  - Processo para revisão e atualização do regimento.
- **Vigência:**
  - Data de início da vigência do regimento.
- **Sanções:**
  - Em caso de descumprimento das normas (lembrar que as sanções devem ser pedagógicas e não punitivas, sempre visando o fortalecimento do processo socioeducativo).

Este é um esqueleto para o regimento interno. Cada município deve adaptá-lo às suas realidades e especificidades, garantindo que o documento esteja alinhado com a legislação vigente e as políticas socioassistenciais.

TERMO DE COMPROMISSO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

(sugestão de duas vias para ser entregue ao adolescente/ responsável legal e anexar ao prontuário)

Este **Termo de Compromisso** formaliza a relação entre o adolescente, a instituição de cumprimento e o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Ele se destina ao cumprimento da **Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, conforme o artigo 112, III da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), determinada pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de (Nome do município).

Informações do Adolescente e da Instituição

Adolescente:

_____

Instituição de Cumprimento:

_____

Direitos do Adolescente

O adolescente tem os seguintes direitos durante o cumprimento da medida socioeducativa:

- **Realizar as tarefas** previamente determinadas pela instituição e acordadas com o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
- Ser **tratado com respeito** por funcionários, outros usuários e pela comunidade no entorno da instituição.
- **Assinar diariamente a folha de frequência** para registro de sua presença.
- **Esclarecer qualquer dúvida** diretamente com a pessoa responsável por ele na instituição.
- **Reportar-se ao técnico de referência** da Equipe de Proteção Social Especial/CREAS sempre que necessário.

Deveres do Adolescente

O adolescente deve cumprir os seguintes deveres:

- **Comparecer à instituição** nos dias e horários definidos para a prestação dos serviços.
- **Realizar as tarefas** a ele designadas com eficiência, dedicação e capricho.
- **Tratar funcionários, outros usuários e a comunidade** com respeito e urbanidade.

Detalhes da Prestação de Serviços

- **Tarefas determinadas pela Instituição:**
- **Dias de prestação de serviços:**

  _____
- **Horário de entrada e saída:** _____
- **Nome do responsável pelo adolescente na Instituição:**

  _____
- **Telefone de contato:**

  _____
- **Dia de entrega da folha de frequência no CREAS:**

  _____

Assinaturas

Por estarem de acordo com os termos deste compromisso, as partes assinam o presente documento em três vias (uma para o adolescente/responsável legal, uma para a instituição e uma para o prontuário do adolescente).

_____ ,___***de***_____***de 20XX***.

Assinatura do Responsável pela Instituição:

_____

Assinatura do(a) Adolescente:

_____

Assinatura do Técnico de Referência (CREAS):

_____

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E O ADOLESCENTE

(sugestão de duas vias para ser entregue ao adolescente/ responsável legal e anexar ao prontuário)

Este **Termo de Compromisso** formaliza a relação entre o adolescente e o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Ele se destina ao cumprimento da **Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)**, conforme o artigo 112, IV da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), determinada pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de (Nome do município).

Informações do Adolescente

Adolescente:

_____

Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto:

_____

Direitos Individuais na Execução de Medidas Socioeducativas

(Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012)

De acordo com o Art. 49 da Lei nº 12.594/2012, o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa possui os seguintes direitos, além de outros assegurados por lei:

- **Acompanhamento Legal e Familiar (Inciso I):** Ter o acompanhamento de seus pais ou responsável e de seu defensor em qualquer etapa do procedimento administrativo ou judicial.
- **Prioridade ao Meio Aberto (Inciso II):** Ser incluído em programa de meio aberto caso não haja vaga para medida de privação de liberdade. No entanto, se o ato infracional envolver grave ameaça ou violência à pessoa, o adolescente deverá ser internado na unidade mais próxima de sua residência.
- **Respeito à Personalidade e Liberdades (Inciso III):** Ter sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião plenamente respeitadas, assim como todos os demais direitos que não forem expressamente limitados na sentença.
- **Acesso à Autoridade e Resposta Rápida (Inciso IV):** Apresentar petições (por escrito ou verbalmente) diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, com a garantia de receber uma resposta em até 15 (quinze) dias.
- **Informações Claras sobre o Programa (Inciso V):** Receber, inclusive por escrito, informações detalhadas sobre as normas de organização e funcionamento do programa de atendimento, bem como sobre as regras disciplinares.

- **Participação no Plano Individual (Inciso VI):** Ser informado sobre a evolução de seu plano individual sempre que solicitar, e ter participação obrigatória em sua elaboração e, se necessário, reavaliação.
- **Assistência Integral à Saúde (Inciso VII):** Receber assistência integral à saúde, conforme previsto no Art. 60 da mesma Lei.
- **Garantia de Atendimento aos Filhos (Inciso VIII):** Ter atendimento garantido em creche e pré-escola para seus filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Dados do Responsável Legal

Nome do responsável legal do adolescente: _____

Telefone de contato: _____

Assinaturas

Por estarem de acordo com os termos deste compromisso, as partes assinam o presente documento em duas vias (uma para o adolescente/responsável legal e uma para o prontuário do adolescente).

_____ ,___*de*_____*de 20XX*.

Assinatura do Responsável pela Instituição:

_____

Assinatura do(a) Adolescente:

_____

Assinatura do Técnico de Referência (CREAS):

_____

(Solicitamos que todos os documentos sejam apresentados em papel timbrado da gestão municipal)